



RN/211A/2024/FUNDIÁGUA

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2024.

Ao

Sr. Marcelo Antônio Rodrigues Reis

Presidente da

Fundação de Previdência Complementar – FUNDIÁGUA

Prezado Senhor,

Apresentamos, anexo, o Parecer Atuarial da Avaliação de Encerramento do Exercício de 2023 do Plano III de Benefícios – CNPB nº 2005.0046-11 e CNPJ nº 48.307.263/0001-74, administrado pela FUNDIÁGUA.

Permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

Rodarte Nogueira – consultoria em estatística e atuária
CIBA nº 070

Aline Moraes Guerra
Suporte Técnico Atuarial
MIBA/MTE nº 2.877

Cássia Maria Nogueira
Sócia Consultora Sênior – Previdência
Responsável Técnico Atuarial
MIBA/MTE nº 1.049

FUNDIÁGUA – Fundação de Previdência Complementar

Plano III de Benefícios – CNPB nº 2005.0046-11

Parecer Atuarial da Avaliação de Encerramento do Exercício de 2023

1. Introdução / Objetivo

Este Parecer Atuarial objetiva apresentar os resultados da Avaliação Atuarial de encerramento do exercício de 2023 do Plano III de Benefícios, doravante apenas Plano III – CD, estruturado na modalidade de Contribuição Definida, registrado no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB sob o nº 2005.0046-11 e administrado pela FUNDIÁGUA – Fundação de Previdência Complementar, bem como o Plano de Custeio referente ao ano 2024.

A Avaliação Atuarial de 2023 foi desenvolvida considerando:

- o Regulamento do Plano III – CD da FUNDIÁGUA (01/01/2006);
- as informações cadastrais dos participantes ativos e assistidos na data-base de dezembro/2023;
- os demonstrativos contábeis do Plano em 2023 fornecidos pela FUNDIÁGUA;
- premissas, hipóteses, regimes financeiros e métodos atuariais registrados no item 3, definidos observando-se a legislação vigente, as características da massa abrangida na avaliação e o regulamento do plano de benefícios avaliado.



2. Base de dados

2.1. Qualidade da Base Cadastral

A base cadastral de Participantes e Assistidos encaminhada pela FUNDIÁGUA foi posicionada em 31.12.2023. A referida base de dados foi submetida a testes de consistência e, após ratificações/retificações da Entidade, em relação às possíveis inconsistências verificadas, os dados foram considerados suficientes para fins da Avaliação Atuarial, não sendo necessária a elaboração de hipóteses para suprir deficiências da base de dados.

A análise crítica da base cadastral utilizada para a Avaliação Atuarial tem como objetivo a identificação e correção de possíveis inconsistências. Cumpre ressaltar que tal análise possui limitações de escopo, sendo a exatidão e veracidade desses dados de responsabilidade da Entidade.

2.2. Consolidado Estatístico

As estatísticas apresentadas estão posicionadas na data-base do cadastro.

2.2.1. Participantes Ativos e Autopatrocinados

TABELA 1 – CONSOLIDADO ESTATÍSTICO DE PARTICIPANTES ATIVOS E AUTOPATROCINADOS

Sexo	Frequência*	Idade Média		TE Médio	TC Médio	Idade Média Aposentadoria (anos)	Salário Participação Médio
		Atual	Inscrição				
Masculino	1.580	50,43	36,55	20,06	13,81	57,28	R\$ 15.239,13
Feminino	614	45,12	33,25	15,88	11,81	56,06	R\$ 13.643,68
TOTAL	2.194	48,94	35,63	18,89	13,25	56,93	R\$ 14.792,64

TE - Tempo médio de Empresa

TC - Tempo médio de Contribuição para o plano

*Em 31.12.2023 existiam 43 participantes no Plano III, que não estão contemplados nestas estatísticas, e que se desligaram do Patrocinador ou solicitaram o cancelamento do Plano, sendo que nenhuma opção (institutos) havia sido realizada até a referida data. O saldo de conta médio desse grupo, em 31.12.2023, é de R\$ 49.903,11.

2.2.2. Aposentados

TABELA 2 – CONSOLIDADO ESTATÍSTICO DE APOSENTADORIAS

TIPO DE APOSENTADORIA	Frequência	Suplementação Média	Idade Média
Invalidez	11	R\$ 8.475,10	59,17
Tempo de Contribuição	129	R\$ 5.201,97	68,12
TOTAL	140	R\$ 5.459,14	67,42



2.2.3. Pensões

TABELA 3 – CONSOLIDADO ESTATÍSTICO DE PENSÕES

TIPO DE BENEFICIÁRIO	Frequência*	Suplementação Média	Idade Média
Pensões	33	R\$ 3.405,05	-
Pensionistas	44	-	45,84
Beneficiários Vitalícios	30	-	60,33
Beneficiários Temporários	14	-	14,78

*Em 31.12.2023 existiam 9 assistidos falecidos, não contemplados nestas estatísticas, cujo respectivo benefício de pensão ainda não havia sido solicitado. O saldo de conta médio desse grupo, em 31.12.2023, é de R\$ 49.566,33.

Não foram observadas variações atípicas na base de dados de participantes e assistidos, entre 2022 e 2023, que apenas refletiram a extinção de benefícios decorrentes de morte de assistido e de pensionistas ou de perda da qualidade de beneficiário, bem com a entrada e a saída de ativos e autopatrocinados.

3. Hipóteses Atuariais

3.1. Hipóteses

Entre as hipóteses econômicas, financeiras, biométricas e demográficas de maior relevância admitidas na Avaliação Atuarial de 2023, destacam-se as indicadas na Tabela 4:

TABELA 4 – HIPÓTESES ATUARIAIS

Hipótese	AA 2023	AA 2022
Taxa de Juros	4,20% a.a.¹	3,72% a.a.
Tábua de Mortalidade Geral	AT-2012 IAM Basic segregada por sexo	AT-2012 IAM Basic segregada por sexo
Tábua de Mortalidade de Inválidos	MI 2006 segregada por sexo	AT-49 segregada por sexo
Tábua de Entrada em Invalidez	Grupo Americana D40%	Grupo Americana D30%

Cumprir destacar que as hipóteses ora apresentadas se aplicam ao cálculo dos Fatores Atuariais para fins de apuração do valor da Renda Mensal por Prazo Indeterminado e da taxa de risco destinada à composição do Fundo Coletivo de Benefício de Risco (Tábua de Mortalidade Geral e Tábua de Entrada em Invalidez).

3.2. Adequação das Hipóteses

As premissas relacionadas no item 3.1 foram determinadas de acordo com a legislação vigente, observando-se os dados estatísticos, bem como estudos encaminhados pela Entidade à Rodarte Nogueira.

¹ Taxa aprovada pela Entidade para o exercício de 2023, que está dentro dos limites estabelecidos na Portaria nº 363 de 27 de abril de 2023, relativamente à duration de 10 anos, para Planos na modalidade de Contribuição Definida.



Consoante o que determina a legislação e tendo em vista as boas práticas atuariais, a Rodarte Nogueira elaborou estudos específicos que subsidiaram a definição das hipóteses atuariais por parte da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo da Entidade, bem como o parecer do Conselho Fiscal, conforme os documentos relacionados a seguir.

3.2.1. Estudos Específicos

- Taxa de Juros: Expediente acerca da hipótese de taxa de juros atuarial a ser utilizada como meta de rentabilidade do Plano de Benefícios III (RN/690/2023/FUNDIÁGUA, de 18.09.2023);
- Demais Hipóteses: Relatório do Estudo de Adequação das Hipóteses Atuariais do Plano III – CD (Relatório RN/FUNDIÁGUA nº 002A/2023, de 25.09.2023).

3.2.2. Documentos de Aprovação

- Diretoria Executiva: Ata da 406ª Reunião Ordinária, de 26.10.2023;
- Conselho Deliberativo: Ata da 164ª Reunião Ordinária, de 07.12.2023; e
- Conselho Fiscal: Ata da 146ª Reunião Extraordinária, de 29.12.2023.

Como resultado dos estudos de adequação das hipóteses atuariais, relacionados no item 3.2.1, a hipótese de Taxa de Juros foi alterada para 4,20% a.a., a Tábua de Mortalidade de Inválidos foi alterada para *MI 2006* e a Tábua de Entrada em Invalidez foi alterada para *Grupo Americana desagravada em 40%*, sendo mantidas as demais hipóteses atuariais adotadas em 2022.

3.3. Regimes Financeiros e Métodos Atuariais

O Regime Financeiro e o Método de Financiamento não foram alterados, uma vez que estes estão em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos, assim como em consonância com os normativos que regem a matéria. Dessa forma, optou-se por manter o Regime de Capitalização conjugado com o Método de Capitalização Individual (ou Financeira) para financiamento dos benefícios programados e o Regime de Repartição Simples para os benefícios de risco a conceder do Plano III – CD, cobertos pelo Fundo Coletivo de Benefício de Risco.

4. Patrimônio Social, Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões e Fundos

O Plano de Contribuição Definida, Plano III – CD, registrado no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB sob o nº 2005.0045-29, é um plano de caráter previdenciário estruturado na modalidade de Contribuição Definida, de modo que as Provisões Matemáticas do plano registradas no Balancete de encerramento do exercício de 2023, são constituídas pelos saldos de contas, devidamente atualizados, cujos cálculos e atualização são de inteira responsabilidade da FUNDIÁGUA, assim como a determinação dos Fundos Previdenciais.



A Tabela 5 demonstra a composição do Patrimônio Social, do Patrimônio de Cobertura do Plano, das Provisões Matemáticas, dos Fundos e do Equilíbrio Técnico resultante em 31.12.2023.

TABELA 5 – COMPOSIÇÃO PATRIMONIAL DO PLANO EM 31.12.2023

		Valores em R\$
2.03.00.00.00.00.00.00	PATRIMÔNIO SOCIAL	805.261.985,31
2.03.01.00.00.00.00.00	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	667.733.905,81
2.03.01.01.00.00.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS	667.733.905,81
2.03.01.01.01.00.00.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	61.863.108,70
2.03.01.01.01.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	61.863.108,70
2.03.01.01.01.01.01.00	SALDO DE CONTAS DOS ASSISTIDOS - CONSTITUÍDO	61.863.108,70
2.03.01.01.02.00.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER	605.870.797,11
2.03.01.01.02.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	605.870.797,11
2.03.01.01.02.01.01.00	SALDO DE CONTAS – PARCELA PATROCINADOR(ES)/ INSTITUIDOR(ES)	229.972.604,44
2.03.01.01.02.01.02.00	SALDO DE CONTAS – PARCELA CONSTITUÍDA PELOS PARTICIPANTES	375.166.033,33
2.03.01.01.02.01.03.00	SALDO DE CONTAS – PARCELA PARTICIPANTES PORTADA DE EFPC	647.752,84
2.03.01.01.02.01.04.00	SALDO DE CONTAS – PARCELA PARTICIPANTES PORTADA DE EAPC	84.406,50
2.03.02.00.00.00.00.00	FUNDOS	137.528.079,50
2.03.02.01.00.00.00.00	FUNDOS PREVIDENCIAIS	122.397.261,94
2.03.02.01.03.00.00.00	OUTROS - PREVISTO EM NOTA TECNICA ATUARIAL	122.397.261,94
2.03.02.01.03.01.00.00	PATRONAL	95.471.928,28
2.03.02.01.03.01.01.00	FUNDO COLETIVO A APROPRIAR	91.780.963,87
2.03.02.01.03.01.02.00	FUNDO NÃO COMPROMETIDO	3.690.964,41
2.03.02.01.03.02.00.00	FUNDO COLETIVO DE BENEF. DE RISCO	26.925.333,66
2.03.02.02.00.00.00.00	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	12.930.072,42
2.03.02.03.00.00.00.00	FUNDOS PARA GARANTIA DAS OPERACOES COM PARTICIPANTES	2.200.745,14

5. Duração do Passivo e Ajuste de Precificação

5.1. Duração do Passivo

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios definidos, líquidos de contribuições normais e extraordinárias incidentes sobre esses benefícios, ponderados pelos valores presentes desses fluxos.

Considerando que o Plano está estruturado na modalidade Contribuição Definida, para fins da definição da taxa de juros parâmetro, o § 1º do Art. 52 da Resolução PREVIC nº 23/2023, estabelece:

Art. 52 ...

§1º O plano de benefícios que apresente benefício com características de contribuição definida e utilize taxa real anual de juros em seu cálculo deve adotá-la dentro do intervalo regulatório estabelecido, considerando a duração de dez anos.(grifo nosso).

Assim, considerou-se a duração do passivo equivalente a 120 meses (10 anos).



5.2. Ajuste de precificação

O ajuste de precificação corresponde à diferença entre o valor presente dos títulos públicos federais atrelados à índice de preços, classificados na categoria *títulos mantidos até o vencimento*, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na avaliação atuarial do final do exercício correspondente, e o valor contábil desses títulos.

Após a apuração do resultado do Plano de Benefícios, nos casos em que o resultado seja superavitário, o valor do ajuste de precificação negativo será deduzido da reserva especial, para fins de cálculo do montante a ser destinado.

Por outro lado, se o resultado do Plano for deficitário, o valor do ajuste de precificação positivo será deduzido do resultado deficitário acumulado e, caso seja negativo, será acrescido a esse mesmo resultado para fins de equacionamento.

Tendo em vista que o Plano está estruturado na modalidade Contribuição Definida, em que não há formação de resultado superavitário ou deficitário, o conceito de ajuste de precificação não é aplicável.

6. Resultados Atuariais

6.1. Em relação ao Grupo de Custeio

Todos os participantes, aposentados e pensionistas do Plano III - CD estão agregados em um único grupo de custeio e, portanto, os itens a seguir se referem aos resultados apurados para o Plano.

6.1.1. Evolução dos Custos

Visto que o Plano em questão está estruturado na modalidade de Contribuição Definida, o custo foi identificado ao montante das contribuições previstas para serem pagas pelos participantes e patrocinadores.

A Tabela 6 registra as contribuições normais previstas para serem pagas em 2024, ora expressas em valores monetários, ora em % da respectiva folha de Salário de Contribuição:

TABELA 6 - FONTE DE RECURSOS 2024

Especificação	Participantes	% Folha Ativo	Assistidos	%Folha Assist.	Patrocinador	%Folha Total	Total
Custo Total							R\$ 58.892.447
Contrib. Previdenciárias	R\$ 31.594.488	7,49%	-	0,00%	R\$ 27.297.960	6,47%	R\$ 58.892.447
Normais	R\$ 31.594.488	7,49%	-	0,00%	R\$ 27.297.960	6,47%	R\$ 58.892.447
Extraordinárias	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-



O custo normal médio do Plano para 2024 foi mensurado em 13,96% da Folha de Salário de Contribuição, apurado de acordo com os Regimes Financeiros e os Métodos de Financiamento adotados para todos os benefícios assegurados pelo Plano. Em relação ao exercício anterior, houve um aumento de 0,56, pontos percentuais, uma vez que, naquela época, o referido custo havia sido avaliado em 13,40%.

6.1.2. Variação das Provisões Matemáticas

O Plano III – CD da FUNDIÁGUA está estruturado na modalidade de Contribuição Definida, não sendo aplicável a avaliação de variação das Provisões Matemáticas, visto que sua evolução é identificada aos saldos de contas e é decorrente da rentabilidade alcançada na aplicação dos recursos garantidores do Plano.

6.1.3. Principais Riscos Atuariais

Quanto à parcela constituída pelos saldos de conta, não há riscos atuariais, mas tão somente riscos financeiros.

Cumprе ressaltar, contudo, que a cobertura dos benefícios de risco do Plano é feita por meio de recursos existentes no Fundo Coletivo de Benefício de Risco, o qual está estruturado no regime de Repartição Simples. Assim, o referido Fundo está sujeito a oscilações decorrentes de possíveis descolamentos das hipóteses Biométricas e Financeira.

Para mitigar este risco é importante observar a aderência das hipóteses atuariais adotadas na Avaliação Atuarial, conforme a legislação vigente, de modo que as mesmas correspondam ao comportamento observado na massa de participantes.

Nesse sentido, salienta-se que as hipóteses atuariais utilizadas para fins de Avaliação Atuarial de 2023 do Plano, foram aprovadas pela FUNDIÁGUA, sendo subsidiadas pelos testes de aderência das hipóteses e premissas atuariais executados por esta Consultoria, cujos resultados foram formalizados à Fundação por meio de Estudos Específicos, identificados no item 3.2.1 deste Parecer.

6.1.4. Soluções para Insuficiência de Cobertura

Nesta modalidade de Plano, as reservas individuais são identificadas aos saldos de conta dos participantes, não sendo prevista apuração de superávit ou déficit técnico, visto que todos os ganhos ou perdas são repassados para os saldos de conta dos participantes, que são mantidos atualizados pela variação da cota patrimonial.

Assim, em 31.12.2023, o Plano não apresenta insuficiência de cobertura.



6.2. Em relação ao Plano de Benefícios

6.2.1. Regras de Constituição e Reversão dos Fundos Previdenciais

O Fundo Não Comprometido, componente dos Fundos Previdenciais, é constituído do saldo atualizado dos recursos oriundos do Fundo Patronal Coletivo a Apropriar, em razão de não serem mais pertinentes suas alocações na Provisão Matemática de Benefícios Programados a Conceder, ou seja, não mais serão passíveis de serem resgatados, portados ou de gerarem benefícios. Salvo se autorizado, por livre iniciativa do respectivo Patrocinador, esses recursos poderão abater débitos de qualquer natureza para com o Plano Misto, ou para a Provisão Matemática Coletiva de Benefícios a Conceder ou para constituir o Fundo Administrativo.

Já o Fundo Coletivo de Benefício de Risco é composto por contribuições realizadas tanto pelo Participante como pelo Patrocinador e tem por finalidade garantir as concessões dos benefícios de risco por invalidez e por morte do participante ativo.

Por fim, o Fundo Patronal Coletivo a Apropriar é constituído de recursos oriundos da Provisão Matemática Programada de Benefícios a Conceder - Subconta Patrocinador, relativos às parcelas não resgatáveis dos participantes que perderem esta condição no Plano.

Em 31.12.2023, o Fundo Não Comprometido registra o valor de R\$ 3.690.964,41, o Fundo Coletivo de Benefício de Risco registra o montante de R\$ 26.925.333,66 e o Fundo Patronal Coletivo a Apropriar o valor de R\$ 91.780.963,87.

6.2.2. Variação do Resultado

Não houve variação do resultado no exercício encerrado. Haja vista a modalidade em que o Plano está estruturado (Contribuição Definida), verifica-se o equilíbrio entre as Provisões Matemáticas e o respectivo Patrimônio de Cobertura, não havendo registro de déficit ou superávit em 31.12.2023.

6.2.3. Natureza do Resultado

Conforme especificado no Item 6.1.4, o Plano não registra déficit ou superávit em 31.12.2023.

6.2.4. Soluções para Equacionamento de Déficit

Não aplicável, pois o Plano não registra resultado deficitário em 31.12.2023.

6.2.5. Adequação dos Métodos de Financiamento

Os Regimes Financeiros e Métodos Atuariais adotados no financiamento dos benefícios do plano, conforme especificado no item 3.3, são considerados adequados haja vista a legislação vigente, as características da massa abrangida na avaliação e o regulamento do plano de benefícios avaliado, estando em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos.



6.2.6. Outros Fatos Relevantes

- Os valores relativos aos Ativos Financeiros, Fundos Administrativos, Fundos para garantia das Operações, Exigíveis e Saldos de Contas, considerados na apuração dos resultados da Avaliação Atuarial de 31.12.2023 do Plano III – CD, foram informados pela FUNDIÁGUA por meio do Balancete Contábil de 31.12.2023, sendo o dimensionamento desses valores de inteira e exclusiva responsabilidade da Entidade;
- Em 31.12.2023, os Fundos do Plano montavam em R\$ 137.528.079,50, sendo R\$ 122.397.261,94 referentes aos Fundos Previdenciais, R\$ 12.930.072,42 relativos ao Fundo Administrativo e R\$ 2.200.745,14 referentes ao Fundo para garantia das operações com participantes;
- Segundo registros Contábeis não foi verificada a existência de Dívidas Contratadas, Equacionamento de déficits ou amortização de Serviço Passado;
- Dentre as hipóteses atuariais adotadas na Avaliação Atuarial Anual de 2023, comparativamente às adotadas para o exercício de 2022, houve alteração da Taxa de Juros para 4,20% a.a., da Tábua de Mortalidade de Inválidos para *MI 2006* e da Tábua de Entrada em Invalidez para *Grupo Americana desagravada em 40%*, sendo a Tábua de Mortalidade Geral;
- O Plano III - CD, é um plano de Contribuição Definida e tem como Patrocinadores a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, pela Companhia Energética de Brasília – CEB e pela própria FUNDIÁGUA;
- O Plano III - CD tem patrimônio independente e não é solidário com nenhum outro plano administrado pela Fundação.

7. Plano de Custeio

Registra-se, a seguir, o Plano de Custeio previsto para vigorar entre 01.04.2024 e 31.03.2025.

7.1. Participantes Ativos e Autopatrocinados

É permitida ao Participante a realização das seguintes contribuições:

- **Contribuição Normal Mensal Programada** – contribuição mensal continuada, de caráter obrigatório, de cada **Participante Ativo Normal** ou **Ativo Especial**, equivalente a percentual, de sua livre escolha, entre um mínimo de 2% (dois por cento) e um máximo de 25% (vinte e cinco por cento), podendo ser alterado no início de cada ano ou quando afastado do patrocinador, subdividida, de acordo com as respectivas finalidades, em:



- Contribuição Básica - parcela destinada a constituir a sua Conta Programada – Subconta-Participante, para cobertura dos benefícios programados deste Plano;
- Contribuição para Benefícios de Risco – parcela cabível tão somente ao **Participante Ativo Normal**, destinada à constituição da Provisão Matemática Coletiva de Benefícios de Risco a Conceder, cujo percentual está disposto no Item 7.4;
- **Contribuição Normal Facultativa** – contribuição mensal ou esporádica, de caráter voluntário, do **Participante Ativo Normal** ou **Ativo Especial**, destinada a reforçar a sua Conta Programada - Subconta-Participante, não inferior ao equivalente a 15% (quinze por cento) do seu Salário Real de Contribuição.

O Participante Autopatrocinado assumirá as contribuições e encargos que caberiam ao respectivo Patrocinador para o custeio dos benefícios correspondentes à condição escolhida:

- **Participante Ativo Normal**, contribuindo para os benefícios programados e de risco, desde que já estivesse nesta condição; ou
- **Participante Ativo Especial**, contribuindo só para os benefícios programados.

7.2. Assistidos

Contribuição mensal continuada, de caráter obrigatório, correspondente à 0,99% do seu benefício, e destinada a constituir o Fundo Administrativo, para cobertura das despesas administrativas do plano.

7.3. Patrocinadores

O Patrocinador contribuirá, mensalmente, a título de Contribuição Normal Mensal Programada, relativamente aos seus empregados que sejam **Participantes Ativo Normal** ou **Ativo Especial** de forma paritária com as respectivas **Contribuições Normais Mensais Programadas** desses Participantes.

A **Contribuição Programada do Patrocinador** será limitada individualmente ao resultado da soma das parcelas determinadas conforme a seguir:

- a) 3% incidente sobre o Salário Real de Contribuição do Participante Ativo;
- b) 4% incidente sobre a parte do Salário Real de Contribuição compreendida entre 10 e 20 U.R.F. – Unidade de Referência Fundiágua; mais
- c) 12% incidente sobre a parte do Salário Real de Contribuição que exceder a 20 U.R.F.

O valor da U.R.F. em dezembro de 2023 é de R\$ 370,66.



7.4. Taxa Média de Cobertura dos Benefícios de Risco

Com base nas hipóteses atuariais admitidas nessa avaliação e no perfil etário salarial da massa de participantes **Ativos Normais** do Plano III – CD em 31.12.2023, a taxa média de cobertura dos benefícios de risco não cobertos pelo saldo das Contas Programadas dos Participantes foi avaliada em 2,05% das contribuições básicas dos Ativos Normais para o próximo exercício, antes da alteração da Tábua de Entrada em Invalidez e, em 1,89%, após a alteração. Dito percentual está um pouco abaixo da taxa vigente que corresponde a 2,12% da contribuição mensal.

A referida contribuição é destinada à constituição do Fundo Coletivo de Benefícios de Risco, que é composto por contribuições realizadas tanto pelo Participante como pelo Patrocinador, e tem por finalidade garantir as concessões dos benefícios de risco por invalidez e por morte do participante ativo.

Com base nas regras de cálculo dos Benefícios de Risco Previdenciário, realizou-se uma análise preliminar da solvência do fundo em questão.

Constatou-se que a massa exposta aos riscos de óbito e invalidez² do plano representa um baixo risco à solvência e liquidez do Fundo, conforme levantamento de necessidade de aporte em 31.12.2023, apresentado abaixo:

TABELA 7 – NECESSIDADE DE APORTE EM 31.12.2023

Aporte	Aporte x Fundo de Risco			
	Maior	Menor	50% do Fundo	75% do Fundo
Invalidez	0 (0%)	1.533 (100%)	0 (0%)	0 (0%)
Pensão por Morte	0 (0%)	1.533 (100%)	0 (0%)	0 (0%)

Verifica-se que, no caso de uma eventual ocorrência de invalidez ou morte, nenhum dos 1.533 expostos ao risco necessitaria de aporte maior que o saldo atual do Fundo de Risco, adicionalmente, nenhum deles possui necessidade igual ou superior a 50% ou a 75% do Fundo constituído.

Levando-se em consideração apenas os participantes com necessidade de aporte superior à R\$ 1.000.000,00, em 31.12.2023, obtêm-se as estatísticas dispostas a seguir.

TABELA 8 – NECESSIDADE DE APORTE SUPERIOR À R\$ 1 MILHÃO

Frequência	12
Necessidade Total de Aporte	R\$ 14.856.686,07
Razão em relação ao Fundo Constituído	55,18%
Idade média dos participantes	40,26
Probabilidade média de óbito	0,10%
Probabilidade média de entrada em invalidez	0,05%

² Para fins da apuração da alíquota de risco, conforme o Regulamento vigente, estão expostos aos riscos de óbito e invalidez os participantes ativos com idade até 55 anos.



Em 31.12.2023, apenas 12 participantes dos 1.533 expostos ao risco necessitariam de aportes superiores à R\$ 1.000.000,00, totalizando R\$ 14.856.686,07, o que representa 55,18% do Fundo constituído na mesma data. Os referidos participantes possuíam, em média, 40,26 anos e as probabilidades médias de óbito e invalidez desse grupo são, respectivamente, 0,10% e 0,05%.

De toda sorte, considerando a massa de participantes ativos coberta pelo Fundo de Risco, assim como as tábuas biométricas vigentes, são esperados, para o próximo exercício, 2 óbitos e 1 entrada em invalidez.

Num cenário conservador e de baixa probabilidade, caso as 3 ocorrências previstas partissem desse grupo de 12 participantes em análise, a necessidade de recursos seria de R\$ 4.404.575,31, ou seja, essa seria a maior despesa esperada para os próximos 12 meses e o Fundo de Risco constituído teria recursos suficientes para esta cobertura.

Sendo este o primeiro ano de vigência da tábua de entrada em invalidez desagravada em 40%, recomenda-se a manutenção da taxa vigente de 2,12%, incidente sobre o valor da contribuição mensal, de modo a se verificar, nos próximos exercícios, a pertinência da redução da taxa de risco.

7.5. Custeio Administrativo

Como fontes de custeio para cobertura das despesas administrativas, a Entidade utiliza, de uma forma geral: contribuição dos participantes e assistidos; contribuição do patrocinador; reembolso do patrocinador; resultado dos investimentos; receitas administrativas; fundo administrativo.

No Plano III – CD, 6,50% das contribuições normais dos participantes **Ativo Normal** e **Ativo Especial**, são destinados a constituir o Fundo Administrativo, para custear, paritariamente com o Patrocinador, a cobertura das despesas administrativas do Plano.

Finalmente, o Plano III – CD tem patrimônio independente e não é solidário com nenhum outro plano administrado pela Fundação.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2024.

Rodarte Nogueira - consultoria em estatística e atuária
CIBA nº 070

Cássia Maria Nogueira
Sócia Consultora Sênior – Previdência
Responsável Técnico Atuarial
MIBA/MTE nº 1.049

